

528

SUBSCRIÇÃO DE UM ACORDO DE ALCANCE
PARCIAL AO AMPARO DO ARTIGO 25 DO
TRATADO DE MONTEVIDÉU 1980. CARTA-
-INTENÇÃO

ALADI/CR/di 86.3
REPRESENTAÇÃO DA ARGENTINA
18 de agosto de 1983

Montevidéu, em 15 de agosto de 1983.

C.R. no. 94/83

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para informar-lhe e, por seu intermédio, aos Senhores Representantes Permanentes junto ao Comitê que o Governo da República Argentina tem o propósito de iniciar negociações com o Governo da República Dominicana a fim de subscrever um Acordo de alcance parcial nos termos do artigo 25 do Tratado de Montevidéu 1980. Fica assim cumprida a exigência do artigo quinto da Resolução 2 do Conselho de Ministros da Associação.

Cumprimento Vossa Excelência com minha mais alta e distinta consideração. (a)
Rodolfo C. Santos, Embaixador, Representante Permanente da Argentina junto à
ALADI.

Ao Excelentíssimo
Senhor Embaixador
Arturo González Sánchez,
Presidente do Comitê de Representantes da
Associação Latino-Americana de Integração
Nesta